

Segurador: Hiscox, S.A. – Sucursal em Portugal
com sede em Atrium Saldanha - Praça Duque de Saldanha 1, 5º, 1050-094 Lisboa, NIPC 980595185,
registada na CRC de Lisboa

Este documento apenas resume os aspetos principais do seguro e não dispensa a leitura atenta das Condições Gerais, Especiais e Particulares da apólice.

Em que consiste este tipo de seguro?

Este seguro visa proporcionar cobertura ao segurado relativamente à sua responsabilidade civil e/ou perdas próprias, como consequência do risco cibernético relacionado com o desenvolvimento da sua atividade profissional.



O que está seguro?

PRINCIPAIS COBERTURAS

Caso o segurado sofra um incidente previsto pela apólice (violação de dados, ciberataque, erro humano, ameaça de extorsão ou ataque de engenharia social) as coberturas são as seguintes

- ✓ Serviço de Resposta a Incidentes prestados por especialistas ou reembolso das despesas incorridas
 - ✓ Serviço de contenção tecnológica
 - ✓ Serviço de aconselhamento jurídico de comunicação e relações públicas
 - ✓ Despesas de notificação e monitorização

A Hiscox não garante a capacidade nem o serviço dos prestadores especializados

- ✓ Perdas próprias do Segurado
 - ✓ Serviço ou reembolso de despesas relacionadas com a recuperação de dados e sistemas
 - ✓ Perda de lucros, quando contratada, em que o segurado possa incorrer (cobertura sujeita a franquia temporal e período de tempo máximo)
 - ✓ Assistência em caso de tentativa de extorsão cibernética
 - ✓ Proteção de equipamentos
 - ✓ Despesas de mitigação
 - ✓ Despesas de recuperação de dados ou sistemas, despesas de mitigação e perda de lucros decorrentes de um ciberataque a um fornecedor externo tecnológico (quando contratada)
- ✓ Responsabilidade tecnológica
- ✓ Fraude tecnológica



O que não está seguro?

PRINCIPAIS RISCOS EXCLUÍDOS

- ✗ Infração ou uso indevido de direitos de propriedade intelectual ou patentes
- ✗ Danos materiais e corporais
- ✗ Atos dolosos
- ✗ Obtenção ou uso não autorizado de dados
- ✗ Furto, roubo, perda ou transferência de fundos ou valores
- ✗ Quaisquer despesas de reparação, melhoria, correção, retirada, substituição, eliminação, salvo aquelas previstas no âmbito da apólice para recuperar dados ou mitigar uma perda de dados
- ✗ Problemas ou reclamações por atos ou circunstâncias pré-existentes, conhecidos no momento anterior à contratação da apólice.
- ✗ A responsabilidade resultante de qualquer contrato quando esta seja superior à responsabilidade que o segurado teria nos termos legais, caso esse contrato não existisse.
- ✗ Reclamações efetuadas por outro segurado ou entidade com interesse ou controle sobre o segurado
- ✗ Reclamações fora da jurisdição aplicável
- ✗ Recolha ou tratamento não autorizado de dados
- ✗ Roubo, perda ou transferência de dinheiro, fundos ou valores, salvo se coberto ao abrigo das coberturas de fraude tecnológica
- ✗ Responsabilidade civil profissional e responsabilidade civil do produtor
- ✗ Contaminação e radiação nuclear
- ✗ Guerra ou operação cibernética
- ✗ Falha ou interrupção de um serviço prestado por um fornecedor de serviços de internet, telecomunicações, eletricidade ou qualquer outro fornecedor de serviços públicos
- ✗ Pagamento de sinistros referentes a reclamações ou perdas que exponham a seguradora a qualquer sanção, proibição ou restrição



Existem restrições à cobertura?

PRINCIPAIS LIMITAÇÕES À COBERTURA

- ! **Âmbito Temporal:** A apólice cobre incidentes descobertos e notificados ao segurador durante o período de seguro, assim como reclamações apresentadas contra o segurado

durante o período de seguro ou período adicional de notificação, independentemente da data de ocorrência do incidente, mas sempre e quando o incidente tenha sido descoberto e notificado durante o período do seguro.

! **Franquia:** Ao pagar o sinistro, o segurador deduzirá a franquia fixada nas condições particulares. A franquia é a quantia pela qual o segurado é responsável em caso de sinistro.



Onde me encontro coberto?

- ✓ **Âmbito Territorial:** Em função do limite territorial contratado, a apólice pode cobrir a sua atividade em Portugal, na União Europeia ou em todo o mundo. Verifique por favor as condições particulares.
- ✓ **Âmbito Jurisdicional:** Em função do limite jurisdicional contratado, a apólice pode cobrir reclamações apresentadas contra si em Portugal, na União Europeia ou em todo o mundo. Verifique por favor as condições particulares.



Quais são as minhas obrigações?

- Pagar o prémio.
- Preencher a proposta de seguro de forma precisa e honesta, facultando toda a informação, circunstâncias e eventos que sejam, ou possam ser, relevantes para a decisão do segurador de aceitar o seguro ou modificar os seus termos.
- Comunicar atempadamente a ocorrência de qualquer circunstância durante o período de seguro que possa desencadear um sinistro coberto ao abrigo da apólice.
- Comunicar ao segurado no prazo máximo de 8 dias a contar da data da reclamação as eventuais causas e consequências da mesma.
- Cooperar com o segurador relativamente à investigação de qualquer reclamação apresentada
- Tomar as medidas razoavelmente necessárias para minimizar qualquer perda
- Não admitir qualquer responsabilidade por um incidente e não celebrar qualquer acordo, oferta ou pagamento, sem o acordo prévio do segurador.



Quando e como devo efetuar o pagamento dos prémios?

A cobertura dos riscos depende do prévio pagamento dos prémios, pelo que a falta de pagamento do prémio ou fração, na data devida, impede a prorrogação do contrato e implica a resolução automática nessa mesma data. O prémio ou fração inicial é devido na data de celebração do contrato e o segurador avisá-lo-á, com a antecedência de 30 dias em relação ao prazo do vencimento do prémio ou de qualquer uma das frações subsequentes, da data, do lugar e da forma do pagamento, do valor a pagar, bem como das consequências da falta de pagamento.



Quando se inicia e quando termina a cobertura?

O acionamento das garantias do contrato está subordinado do pagamento do prémio e encontra-se em vigor durante o período de seguro indicado nas condições particulares. Se o contrato for celebrado por período certo inferior ou superior a 1 (um) ano, cessará os seus efeitos à meia-noite do dia da expiração desse período. Caso o contrato seja celebrado com período inicial de 1 (um) ano, renovável por ano e seguintes, será prorrogado de forma tácita, exceto se alguma das partes o denunciar.



Como posso rescindir o contrato?

O tomador de seguro pode denunciar o contrato, por escrito, com uma antecedência mínima de 30 dias da data de vencimento. O tomador pode ainda resolver o contrato sempre que se verifique justa causa.